



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.666, em 15 de agosto de 1975=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela Lei 880/74 e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças um crédito adicional de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

011	<u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>	
3.0.0.0.11	- Despesas Correntes	
3.1.2.0.11	- Material de Consumo	
3.1.3.0.11	- Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 1.000,00
	Soma.....	Cr\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:-

011	<u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>	
4.0.0.0.11	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.11	- Investimentos	
4.1.4.0.11	- Material Permanente.....	Cr\$ 1.000,00
	Soma.....	Cr\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de agosto de 1975.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 15 de agosto de 1975.

MAKOTO IGUCHI - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração - Div. de Exp. e Doc. e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO - Subeta